



CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS - COPED

Recomendação COPED nº 001, de 17 de março de 2020.

Dispõe sobre as recomendações para prevenção e enfrentamento ao COVID-19 no Estado do Paraná

O Conselho Permanente de Direitos Humanos do Paraná (COPED/PR), no uso de suas atribuições previstas na Lei Estadual nº 11.070/1995, tendo em vista especialmente o disposto no artigo 2º, inciso VII, que lhe confere competência para expedir recomendações para com o aperfeiçoamento dos serviços públicos notadamente no que concerne à adequação profissional e cívica de seus integrantes, com vistas à conciliação entre o exercício das funções administrativas e o respeito aos direitos humanos;

CONSIDERANDO a deliberação tomada na reunião ordinária realizada em 13 de março de 2020, com decisões importantes relativas ao Covid-19 (Novo Coronavírus);

CONSIDERANDO que reconhecemos o grande esforço feito pelas autoridades públicas para conter o avanço do Covid-19 no Paraná, com medidas preventivas e educativas de extrema relevância pública;

CONSIDERANDO a intenção de contribuir com este esforço e em atenção a necessárias providências urgentes e rigorosas em relação a pessoas em situação de vulnerabilidade, dentre as quais destacam-se: pessoas idosas, população em situação de rua, povos indígenas, comunidades tradicionais, caminhoneiros(as), pessoas empobrecidas e pessoas em cumprimento de penas e medidas de privação de liberdade sob a custódia do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o temor de que, em função das condições sanitárias e estruturais muitas vezes inadequadas do sistema carcerário, agravadas pela superpopulação, o Paraná venha a enfrentar uma epidemia do Covid-19 gravíssima e sem precedentes nas cadeias e presídios, que viria a atingir também por outros segmentos da sociedade;

CONSIDERANDO, neste contexto, de necessária adoção de medidas especiais de prevenção às pessoas encarceradas, seus(suas) familiares e amigos(as); profissionais da política de segurança pública (policiais militares, civis, servidores(as) da polícia científica e agentes penitenciários(as)) que atuam dentro e fora de unidades prisionais e carcerárias e centros de socioeducação.

CONSELHO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS - COPED

RECOMENDA:

AOS PODERES EXECUTIVO ESTADUAL E MUNICIPAIS

1. A adoção de medidas para a prevenção e enfrentamento ao Covid-19 que assegurem o respeito aos direitos humanos de toda a população, em especial a população mais vulnerável, pessoas idosas, população em situação de rua, povos indígenas, comunidades tradicionais, caminhoneiros(as), pessoas empobrecidas, adolescentes e pessoas adultas em restrição de liberdade, suas famílias e profissionais que trabalham com essa população.

2. A estruturação imediata da rede de atenção básica de saúde para atenção à população em geral, em especial a população mais vulnerável, pessoas idosas, população em situação de rua, povos indígenas, comunidades tradicionais, caminhoneiros(as), pessoas empobrecidas, adolescentes e pessoas adultas em restrição de liberdade, suas famílias e profissionais que trabalham com essa população, ficando este Conselho à disposição para realização de ações integradas.

3. A garantia de acesso a informações preventivas, instrumentos e medidas sanitárias de prevenção para a população em geral, nos serviços públicos e, em especial, nas escolas públicas municipais e estaduais e nas unidades carcerárias de privação de liberdade.

AOS ÓRGÃOS DO SISTEMA DE JUSTIÇA

4. A adoção de penas alternativas à restrição de liberdade, nos casos a serem decididos a partir desta data, buscando penas e medidas de cumprimento em âmbito domiciliar, dentre outras medidas cautelares permitidas pelo Código Penal.

5. A suspensão dos mandados de reintegração de posse, a fim de que sejam mantidas as pessoas em suas localidades, garantindo as medidas sanitárias indicadas pelos organismos de saúde.

Curitiba, 17 de março de 2020.



Claudemar Pedroso Lopes

Vice-Presidente do Conselho Permanente de Direitos Humanos